



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO  
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

Ata nº 18/2021

Data: 15 de Junho de 2021

Horário: 09h00min

Modalidade: **Concorrência Pública nº 01/2021**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA / CENTRO POP EM POUSO ALEGRE/MG.”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Derek William Moreira Rosa – Presidente Interino da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

1

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA**

Pedro Justiniano

A Concorrência Pública nº 01/2021, foi publicada no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), na data de 11 de Maio de 2021, na AMM na data de 11 de Maio de 2021, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na data de 11 de Maio de 2021 no Diário Oficial da União na data de 11 de Maio e no Jornal Diário na data de 11 de maio de 2021. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença do Presidente Interino e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. Iniciado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:



<b>EMPRESAS PARTICIPANTES / PARTICIPANTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>ARISTO CONSTRUTORA LTDA</b> Bruna Evani Marques	<b>04.531.424/0001-33</b> 090.505.876-31
<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA</b> Sergio Burza Maia	<b>10.342.765/0001-63</b> 623.601.836-72
<b>CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA</b> Via Protocolo ( Sem representante )	<b>41.699.364/0001-99</b>
<b>EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI</b> Carlos Alberto Gomes	<b>58.060.260/0001-32</b> 005.310.118-95
<b>RC BORGES CONSTRUTORA LTDA</b> Daniel Gomes Martinez	<b>09.250.979/0001-00</b> 122.550.066-42
<b>TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA</b> Guilherme Augusto Carvalho Sousa	<b>30.982.183/0001-59</b> 132.160.106-94

2

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo as documentações contidas verificadas e rubricadas pela CPL e pelo engenheiro, onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação; foi dispensada a assinatura dos licitantes nos documentos devido a pandemia do *COVID-19*, porém, todos os documentos encontram-se a disposição para verificação de todos os interessados. Após a verificação da documentação por parte da CPL e do engenheiro responsável pela avaliação da parte técnica, que está presente na sessão, a CPL entendeu que as empresas: **ARISTO CONSTRUTORA LTDA, BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA, EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, RC BORGES CONSTRUTORA LTDA e TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA** encontram-se **HABILITADAS**. Foi aberto o prazo de recurso conforme art. 109, I, Lei nº 8.666/93:

*“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

**I - recurso**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

**a) habilitação ou inabilitação do licitante;**



- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;”

O representante da empresa **EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** deixou a sessão às 12h25min, deixando declaração assinada que segue anexa a esta ata e, portanto, não assina este documento. Tal prazo de recurso foi oportunizado devido à empresa **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA** não estar presente no certame, portanto, será publicada a abertura de prazo recursal para o processo e a mesma querendo se manifestar, assim como qualquer uma das empresas presentes, deverá encaminhar seu recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/1993. Os representantes das empresas **ARISTO CONSTRUTORA LTDA** e **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA** questionaram a respeito da documentação das demais empresas quanto ao exigido no **ITEM 3.4.1.9.7** (Capacidade Técnico-Profissional), comprovando que o profissional da empresa tenha atestado com a finalidade habitacional; alegando ainda, que a empresa **EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** não apresentou documentação comprobatória em relação ao **ITEM 3.4.1.9.6** (capacidade técnico-operacional) em relação ao **SUBITEM 3.1.3** (estaca hélice contínua). Foi questionado pelo representante da empresa **RC BORGES CONSTRUTORA LTDA**, quanto à apresentação de certidão negativa de débito municipal mobiliária e imobiliária conforme exigido em Edital. Em consulta ao Departamento Municipal de Tributação, o Presidente Interino obteve resposta de que a referida certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, engloba os débitos citados. Antes de finalizar, o representante da empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, frisou novamente quanto que o parecer técnico da empresa DAC que está em desacordo com o edital, conforme exigido no **ITEM 3.4.1.9.7** (finalidade habitacional), sendo respondido pelo Presidente Interino que o mesmo terá a oportunidade de comprovação de tal fato em sua peça recursal. Finalizado, o Senhor Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações procedeu

3



à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

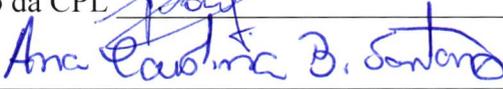
Pouso Alegre/MG, 15 de Junho de 2021.

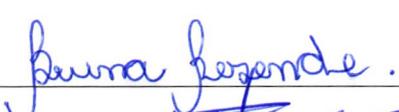
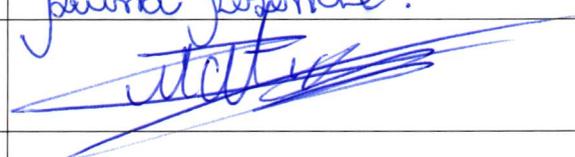
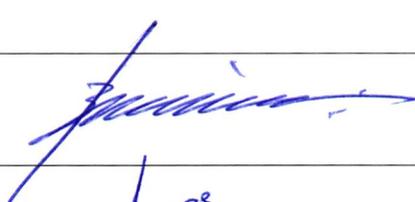
**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Derek William Moreira Rosa – Presidente Interino da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL


EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA
<b>ARISTO CONSTRUTORA LTDA</b> Bruna Evani Marques	
<b>RC BORGES CONSTRUTORA LTDA</b> Daniel Gomes Martinez	
<b>EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI</b> Carlos Alberto Gomes	
<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA</b> Sergio Burza Maia	
<b>TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA</b> Guilherme Augusto Carvalho Sousa	
<b>CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA</b> Via Protocolo (Sem representante)	<b>SEM REPRESENTANTE</b>

4



